



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°.DE..... DE DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.609.550,07 - SMS”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 1.609.550,07** (Um milhão e seiscentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e sete centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa **“0245 – INVESTIMENTO EM SAÚDE”**, nas ações **“3826 – IMPL DA ASSIST ODONT PORT 3389, 3806 – IMPL. DA SEGURANÇA ALIM. E NUT. NA SAÚDE, 3848 – EST REDE SERV AT BÁSICA DE SAÚDE, 3900 – EQUIPAMENTO/MAT. PERMANENTE (EMENDAS SAÚDE), 3877 – REEQUIPAR UBS (ARMOUR, SIMON BOLIVAR, TABATINGA), 3941 – AQ.EQ. E MAT. PERM. PROP. 12094.007000/1240-06, 3746 – ESTR. REDE AT. ESPECIALIZ. AMBULÂNCIA, 3951 – EP 28620011 – AQ. DE EQ. E MAT. PERM. - PROP. 12094.007000/1240-01”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0245.3826	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3826	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.325,00	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3806	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	5,00	2601*
08.02.10.301.0245.3848	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.265,07	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3900	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	249.973,00	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3877	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	56.187,00	2601*
08.02.10.301.0245.3941	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3941	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.301.0245.3941	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500.505,00	2601*
08.02.10.302.0245.3746	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*
08.02.10.302.0245.3746	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	323.812,00	2601*
08.02.10.301.0245.3951	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	1,00	2601*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

08.02.10.301.0245.3951	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	399.468,00	2601*
		TOTAL.....	1.609.550,07	

(*) Recurso 2600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, o superavit financeiro do exercício anterior do recurso 601 no montante de R\$ 1.609.550,07 (Um milhão e seiscentos e nove mil e quinhentos e cinquenta reais e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.609.550,07 - SMS”***.

O serviço de saúde é financiado pela União, Estado e Município, considerar-se-ão com despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, por isso os elementos da despesa fazem-se necessário para o cumprimento destes.

Por tratar-se de saldo financeiro em 31/12/2024, o qual faz-se necessário incluir no exercício corrente, através de Crédito Especial, de acordo com a Portaria nº 710, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municipal.

Este recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, indicadas pelos Parlamentares Onyx Lorenzoni, emenda nº 19840004 no valor de R\$ 100.000,00 e Paulo Paim emenda nº 20230003, no valor de R\$ 149.973,00, os quais têm por principal objeto a aquisição de 02 veículos que serão destinados a ESF Tabatinga e ESF CAIC, permitindo assim que as equipes possam realizar os atendimentos domiciliares de forma organizada e segura realizando ações como consultas multiprofissionais, curativos, instalação e trocas de sondas entre outras ações que garantem a assistência integral dos usuários do SUS.

Este recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, indicadas pelos Parlamentares Onyx Lorenzoni, emenda 12094.007000/1210-07, no valor de 22,00 e pelo parlamentar Bohn Gass no valor de R\$ 200.022,00, os quais têm por principal objeto a aquisição de 01 veículo para a ESF Jovelino Santana permitindo assim que as equipes possam realizar os atendimentos domiciliares de forma organizada e segura realizando ações como consultas multiprofissionais, curativos, instalação e trocas de sondas entre outras ações que garantem a assistência integral dos usuários do SUS.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 18 de março de 2025.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.389, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

Habilita estado, município e o Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, incentivos financeiros federais de capital, para apoiar a estruturação, reorganização e adequação dos ambientes voltados à assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19); e considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os estados, municípios e o Distrito Federal, descritos no Anexo I e II a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), declarada pela Portaria GM/MS nº 188, de 3 fevereiro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou o quantitativo de equipe de Saúde Bucal (eSB) e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), aderidos pelos estados, municípios e o Distrito Federal descritos no Anexo I e II a esta Portaria, custeados pelo Ministério da Saúde na competência financeira agosto de 2020 e os valores correspondentes ao incentivo por eSB e CEO estabelecidos na Portaria nº 3.017, de 4 de novembro de 2020.

Art. 3º O gestor do estado, município ou Distrito Federal habilitado ao recebimento dos incentivos financeiros de que trata esta Portaria deverão observar o que segue:

I - adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante na relação de equipamentos e materiais permanentes considerados financiáveis pelo Ministério da Saúde (RENEN), no Programa Estratégico Saúde em Família, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;

II - observar as orientações técnicas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e do Ministério da Saúde para a promoção de adequações nos ambientes de atendimento odontológico da Atenção Primária e nos Centros de Especialidades Odontológicas e dar preferência à aquisição de itens recomendados no Termo de Compromisso assinado por ele; e

III - atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da Unidade de Saúde, na qual está inserida a equipe de Saúde Bucal e do Centro de Especialidades Odontológicas, no qual os equipamentos e materiais permanentes adquiridos foram alocados.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde correspondentes em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, o valor será de R\$ 84.581.470,00 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil quatrocentos e setenta reais), devendo onerar o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Nacional, Plano Orçamentário - CV70 - COVID-19 - Medida Provisória nº 967, de 19 de maio de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO I

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA ESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NO ENFRENTAMENTO À EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (Covid19).



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR DE CONTABILIDADE

Memorando nº 190/2025

S. do Livramento, 21 de fevereiro de 2025

De: Setor de Contabilidade SMS
Para: Secretaria do Planejamento

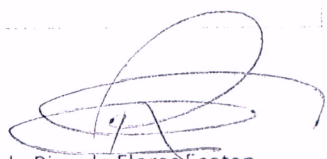
Assunto: **CRÉDITO ESPECIAL**

Vimos, pelo presente, solicitar este Crédito Especial em carácter de urgência, que visa fortalecer a necessidade de estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional para um diagnóstico nutricional e alimentar adequado e por meio do provimento de equipamentos adequados para esse fim, que será capacitado servidores e pacientes, através de oficinas terapêuticas. Este Crédito será coberto com recursos disponibilizado, através da Portaria GM/MS nº 1210, e depositado na CEF, Conta-Corrente nº 0066240318.

1- Crédito Especial: IMPL. DA SEGURANCA ALIM. E NUT. NA SAÚDE-3806

Dotação Orçamentária	Descrição	Recurso Vinculado	Valor R\$
0802.10.301.245.3806.3442093 -xxxx	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2601	1.000,00
0802.10.301.245.3806.3449052 -xxxx	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2601	21.000,00
Total			22.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 25/02/25
Protocolo Nº 295


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Ao Dco para análise

JUSTIFICATIVA:

O serviço de saúde é financiado pela União, Estado e Município, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, por isso os Elementos da Despesas fazem-se necessário para o cumprimentos destes.

Por tratar-se de saldo financeiro em 31/12/2024, o qual faz-se necessário incluir no exercício corrente, através de Crédito Especial, de acordo com a Portaria nº 710, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municipal.


Ana Patricia Bajute Gutebier Nunes
Contadora SMS
Ana Patricia Bajute Gutebier Nunes
Contadora - CRC/RS 82.299
Mat. 234221


Tatielli Soares Cavalheiro
Contadora SMS


ELVIO DE DEUS GULART
Secretario Municipal da Saúde
Elvio de Deus Gulart
Secretario Municipal da Saúde

Tatielli Soares Cavalheiro
Contadora CRC/RS 84.172
Mat. 226311

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União

**Ministério da Saúde**
Gabinete do Ministro**PORTARIA Nº 1.210, DE 18 DE MAIO DE 2020**

Habilita municípios a receberem recursos financeiros para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional por meio da compra de equipamentos antropométricos adequados.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o art. 6º da lei nº 8.080, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para promoção e recuperação na saúde, estabelecendo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e inclui nas responsabilidades do sistema de saúde a vigilância nutricional;

Considerando o Anexo III da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 - Política Nacional de Alimentação e Nutrição;

Considerando a Seção II, do Capítulo I, Título IV da Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB);

Considerando a Seção V do Capítulo I, do Título VII da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre o Apoio Financeiro à Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional; e

Considerando a necessidade de estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional para um diagnóstico nutricional e alimentar adequado e por meio do provimento de equipamentos adequados para esse fim, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios relacionados no anexo a esta Portaria a receberem recurso financeiro para estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional por meio da aquisição de equipamentos adequados, conforme disposto na Seção V do Capítulo I, do Título VII da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Os Municípios de que trata o anexo a esta Portaria são aqueles que possuem Unidades Básicas de Saúde (UBS) com equipes de atenção básica que realizaram adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), conforme Seção II, do Capítulo I, Título IV da Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Art. 2º Considerando o recurso de capital disponível no corrente exercício financeiro, as Unidades Básicas de Saúde contempladas por esta Portaria são aquelas com recorte de municípios que nunca receberam apoio financeiro à Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional e estão aderidos ao 3º ciclo do PMAQ. Além disso, contempla 9 municípios que receberam apenas incentivo financeiro para estruturação dos Polos de Academia da Saúde. Dessa forma, totalizam-se 304 municípios e 1.722 UBS.

Art. 3º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde e, conforme a Portaria nº 828, de 17 de abril de 2020 como parte integrante do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde, Grupo de Identificação das Transferências da Atenção Primária, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.306.5033.20QH.0001, Segurança Alimentar e Nutricional para a Saúde Plano Orçamentário 0000, no valor total de R\$ 5.166.000,00 (cinco milhões, cento e sessenta e seis mil reais).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

MUNICÍPIOS CONTEMPLADOS COM RECURSO FINANCEIRO PARA ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

IBGE	UF	Município	Nº UBS aderidas ao 3º ciclo PMAQ	Valor a ser pago
130165	AM	Guajará	3	R\$ 9.000,00
130260	AM	Manaus	188	R\$ 564.000,00
130350	AM	Pauini	3	R\$ 9.000,00

431198	RS	Mariana Pimentel	1	R\$ 3.000,00
431220	RS	Maximiliano de Almeida	1	R\$ 3.000,00
431240	RS	Montenegro	3	R\$ 9.000,00
431242	RS	Mormaço	1	R\$ 3.000,00
431244	RS	Morrinhos do Sul	1	R\$ 3.000,00
431267	RS	Nicolau Vergueiro	1	R\$ 3.000,00
431280	RS	Nova Araçá	1	R\$ 3.000,00
431295	RS	Nova Boa Vista	1	R\$ 3.000,00
431337	RS	Nova Santa Rita	5	R\$ 15.000,00
431402	RS	Paraíso do Sul	1	R\$ 3.000,00
431405	RS	Parobé	3	R\$ 9.000,00
431415	RS	Paverama	1	R\$ 3.000,00
431446	RS	Pinhal da Serra	1	R\$ 3.000,00
431470	RS	Planalto	1	R\$ 3.000,00
431480	RS	Portão	5	R\$ 15.000,00
431507	RS	Porto Vera Cruz	1	R\$ 3.000,00
431697	RS	Santa Margarida do Sul	1	R\$ 3.000,00
431710	RS	Sant'Ana do Livramento	7	R\$ 21.000,00
431830	RS	São Gabriel	9	R\$ 27.000,00
431950	RS	São Sebastião do Cai	5	R\$ 15.000,00
431971	RS	São Valentim do Sul	1	R\$ 3.000,00
432040	RS	Serafina Corrêa	4	R\$ 12.000,00
432065	RS	Silveira Martins	1	R\$ 3.000,00
432146	RS	Tio Hugo	1	R\$ 3.000,00
432149	RS	Toropi	1	R\$ 3.000,00



Serviço Público Municipal
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde
Setor de Contabilidade

Memorando nº 189/2024

S. do Livramento, 21 de fevereiro de 2025.

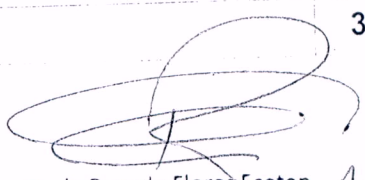
De: Setor de Contabilidade SMS
Para: Secretaria do Planejamento- DCO
Assunto: **CRÉDITO ESPECIAL**

Vimos, pelo presente, solicitar este Crédito Especial, em caráter de urgência, visando melhor a qualidade dos serviços prestados com aquisição de equipamentos e material permanente. Este recurso está disponibilizado no Banco do Brasil, Conta-Corrente nº 53750-0, saldo em 31/12/2024 R\$1.639.118,10.

1- Est Rede Serv. AT Básica de Saúde Onyx Lorenzoni

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	Recurso
0802.10.301.0245.3848.3442093-XXXX	Indenizações e Restituições	5,00	2601
0802.10.301.245.3848.3449052-XXXX	Equipamento e Material Permanente	33.265,07	2601
Total R\$		33.270,07	

JUSTIFICATIVA:


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

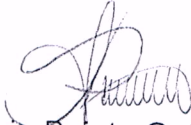
Ao DCO para análise

O serviço de saúde é financiado pela União, Estado e Município, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, por isso os Elementos da Despesas fazem-se necessário para o cumprimento destes.

Por tratar-se de saldo financeiro em 31/12/2024, o qual faz-se necessário incluir no exercício corrente, através de Crédito Especial, de acordo

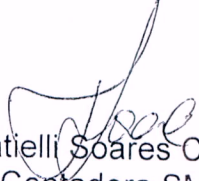
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 25/02/25
Protocolo Nº 304

com a Portaria nº 710, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municipal.



Ana Patrícia Bajute Gutebier Nunes
Contadora SMS

Ana Patrícia Bajute Gutebier Nunes
Contadora - CRC/RS 82.299
Mat. 234221



Tatielli Soares Cavalheiro
Contadora SMS

Tatielli Soares Cavalheiro
Contadora CRC/RS 84.172
Mat. 226311

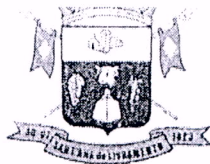


ELVIO DE DEUS GULART
Secretário Municipal da Saúde

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – EMENDA: 12094.007000/1210-01 PARLAMENTAR ONYX LORENZONI (R\$99.902,00)										EMENDA		AQUISIÇÃO		PRESTAÇÃO DE CONTAS	
DT PGTO	ITEM	QNT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	CONTRAPARTIDA MUNICÍPIO	DEVOLUÇÃO EMENDA							
06/04/2023	COMPUTADOR DESKTOP	11	R\$ 4.108,00	R\$ 45.188,00	R\$ 5.299,00	R\$ 58.289,00	R\$ 13.101,00	R\$ 0,00							
10/02/2023	NO BREAK	9	R\$ 780,00	R\$ 7.020,00	R\$ 630,00	R\$ 5.670,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00							
25/08/2022	CADEIRA	18	R\$ 113,00	R\$ 2.034,00	R\$ 152,00	R\$ 2.736,00	R\$ 702,00	R\$ 0,00							
22/09/2022	MESA DE ESCRITÓRIO	6	R\$ 537,00	R\$ 3.222,00	R\$ 338,99	R\$ 2.033,94	R\$ 0,00	R\$ 1.188,06							
28/07/2022	AQUECEDOR PORTATIL DE AMBIENTE	6	R\$ 122,00	R\$ 732,00	R\$ 160,50	R\$ 963,00	R\$ 231,00	R\$ 0,00							
04/09/2023	COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK	2	R\$ 4.763,00	R\$ 9.526,00	R\$ 4.680,00	R\$ 9.360,00	R\$ 0,00	R\$ 166,00							
04/09/2023	TELA DE PROJEÇÃO	1	R\$ 826,00	R\$ 826,00	R\$ 798,99	R\$ 798,99	R\$ 0,00	R\$ 27,01							
25/08/2022	CADEIRA PARA OBESO	2	R\$ 1.887,00	R\$ 3.774,00	R\$ 410,00	R\$ 820,00	R\$ 0,00	R\$ 2.954,00							
Não adquirido	OTOSCÓPIO SIMPLES	6	R\$ 731,00	R\$ 4.386,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.386,00							
Não adquirido	CADEIRA PARA OBESO	1	R\$ 1.887,00	R\$ 1.887,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.887,00							
Não adquirido	COMPUTADOR DESKTOP	1	R\$ 4.108,00	R\$ 4.108,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.108,00							
Não adquirido	DETECTOR FETAL	3	R\$ 1.640,00	R\$ 4.920,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.920,00							
Não adquirido	COMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK	2	R\$ 4.763,00	R\$ 9.526,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.526,00							
Não adquirido	TELA DE PROJEÇÃO	1	R\$ 826,00	R\$ 826,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 826,00							
Não adquirido	LANTERNA CLÍNICA	1	R\$ 85,00	R\$ 85,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,00							
Não adquirido	ESTETOSCÓPIO ADULTO	6	R\$ 307,00	R\$ 1.842,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.842,00							

PROJETO ATIVIDADE 3848

TOTAL DE BENS ADQUIRIDOS:	R\$ 80.670,93
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS DA EMENDA:	R\$ 66.636,93
TOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS:	R\$ 14.034,00
TOTAL DE DEVOLUÇÃO DE VALORES DA EMENDA:	R\$ 33.265,07



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR DE CONTABILIDADE

Memorando nº 191/2025

S. do Livramento, 21 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Contabilidade- SMS
Para: Secretaria do Planejamento
Assunto: **CRÉDITO ESPECIAL**

Vimos, pelo presente, solicitar este Crédito Especial, em carácter de urgência, visando melhor a qualidade dos serviços prestados na Atenção Básica, o Fundo Nacional de Saúde, repassou para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Este recurso está disponibilizado no Banco do Brasil, Conta-Corrente nº 53750-0, saldo em 31/12/2024 R\$ 1.639.118,10.

1- EQUIP. E MAT. PERMANENTE (EMENDAS) - 3900

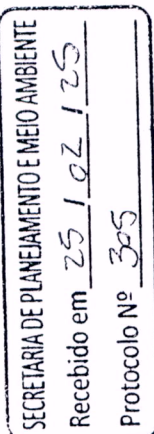
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	Fonte de Recurso
0802.10.301.245.3900.3442093-xxxx	Indenizações e Restituições	1,00	2601
0802.10.301.245.3900.3449052-xxxx	Equipamentos e Material Permanente	249.973,00	2601
Total		249.974,00	

JUSTIFICATIVA:

O serviço de saúde é financiado pela União, Estado e Município, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº8.080, de 19 de setembro de 1990, por isso os Elementos da Despesas fazem-se necessário para o cumprimentos destes.

Por tratar-se de saldo financeiro em 31/12/2024, o qual faz-se necessário incluir no exercício corrente, através de Crédito Especial, de acordo com a Portaria nº 710, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municipal.

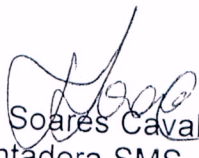
Esse recurso de Emenda Parlamentar para Aquisição de Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, indicadas pelos Parlamentares Onyx

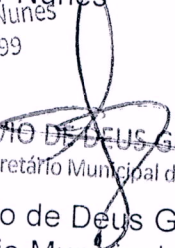


AO

Lorenzoni, emenda nro 19840004 no valor de R\$ 100.000,00 e pela Parlamentar Paulo Paim emenda nro 20230003 no valor de R\$ 149.973,00, os quais têm por principal objeto a aquisição de **02 veículos** que serão destinados para a ESF Tabatinga e ESF CAIC permitindo assim que as equipes possam realizar os atendimentos domiciliares de forma organizada e segura realizando ações como consultas multiprofissionais, curativos, instalação e trocas de sondas entre outras ações que garantem a assistência integral dos usuários do SUS.


Ana Patricia Bajute Gutebier Nunes
Contadora SMS
Ana Patricia Bajute Gutebier Nunes
Contadora - CRC/RS 82.299
Mat. 234221
Gutebier Nunes
CRC/RS 82.299
Mat. 234221

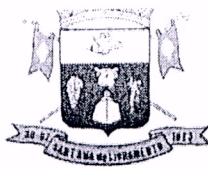

Tatielli Soares Cavaleiro
Contadora SMS
Tatielli Soares Cavaleiro
Contadora CRC/RS 84.172
Mat. 226311


ELVIO DE DEUS GULART
Secretário Municipal da Saúde
Elvio de Deus Gulart
Secretario Municipal da Saúde

PROJETO ATIVIDADE 3900

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - EMENDA: 12094.007000/1230-01
PAULO PAIM(R\$149.973,00) E ONYX LORENZONI(R\$100.000,00)

Especificação	Quantidade Proposta	Quantidade Adquirida	Valor Unitário	Valor Total DISPONÍVEL	Destino		
					ESF DIVISA	ESF TABATINGA IV	UBS CAIC
ARQUIVO	15	0	R\$ 2.602,00	R\$ 39.030,00	15		
APARELHO DE SOM	1	0	R\$ 289,00	R\$ 289,00	1		
ARMÁRIO	10	0	R\$ 1.056,00	R\$ 10.560,00	10		
BALDE A PEDAL	8	0	R\$ 327,00	R\$ 2.616,00	8		
LONGARINA	10	0	R\$ 797,00	R\$ 7.970,00	10		
ESTETOSCOPIO ADULTO	15	0	R\$ 378,00	R\$ 5.670,00	15		
NO BREAK	15	0	R\$ 1.022,00	R\$ 15.330,00	15		
ESCADA COM DOIS DEGRAUS	2	0	R\$ 301,00	R\$ 602,00	2		
VEÍCULO DE PASSEIO	2	0	R\$ 83.953,00	R\$ 167.906,00	0	1	1
			Total	R\$ 249.973,00			



Serviço Público Municipal
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde
Setor de Contabilidade

Memorando nº 192/2025

S. do Livramento, 21 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Contabilidade- SMS
Para: Secretaria do Planejamento
Assunto: **CRÉDITO ESPECIAL**

Vimos, pelo presente, solicitar este Crédito Especial, em caráter de urgência, visando melhor a qualidade dos serviços prestados na Atenção Básica, o Fundo Nacional de Saúde, repassou para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Este recurso está disponibilizado no Banco do Brasil, Conta-Corrente nº 53750-0, saldo em 31/12/2024 R\$ 1.639.118,10.

1- REEQUIPAR UBS- PROJ 3877

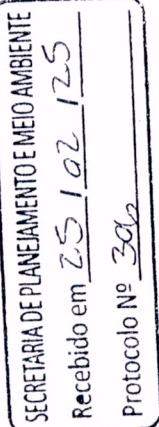
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	Fonte de Recurso
3877 0802.10.301.245.3900.3442093-xxxx	Indenizações e Restituições	1,00	2601
0802.10.301.245.3900.3449052-xxxx	Equipamentos e Material Permanente	56.187,00	2601
Total		56.188,00	

JUSTIFICATIVA:

O serviço de saúde é financiado pela União, Estado e Município, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, por isso os Elementos da Despesas fazem-se necessário para o cumprimentos destes.

Por tratar-se de saldo financeiro em 31/12/2024, o qual faz-se necessário incluir no exercício corrente, através de Crédito Especial, de acordo com a Portaria nº 710, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municipal.

Esse recurso é saldo de Emenda Parlamentar para Aquisição de Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, indicadas pelos

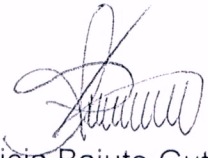


Ac Dco fons analise.

Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Sant'ana do Livramento - RS

Handwritten initials and a signature.

Parlamentares Onyx Lorenzoni, emenda nro 12094.007000/1210-07 no valor de R\$ 22,00 e pela Parlamentar Bohn Gass no valor de R\$ 200.022,00, os quais têm por principal objeto a aquisição de **01 veículo** para a ESF Jovelino Santana permitindo assim que as equipes possam realizar os atendimentos domiciliares de forma organizada e segura realizando ações como consultas multiprofissionais, curativos, instalação e trocas de sondas entre outras ações que garantem a assistência integral dos usuários do SUS.



Ana Patricia Bajute Gutebier Nunes
Contadora SMS

Ana Patricia Bajute Gutebier Nunes
Contadora - CRC/RS 82.299
Mat. 234221



Tatielli Soares Cavaleiro
Contadora SMS

Tatielli Soares Cavaleiro
Contadora CRC/RS 84.172
Mat. 226311



ELVIO DE DEUS GULART
Secretário Municipal da Saúde

Elvio de Deus Gulart
Secretário Municipal da Saúde

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDA: 12094.007000/1210-07 PARLAMENTAR BOHN GASS (R\$200.022,00) E ONYX LORENZONI (R\$22,00)				EMENDA		AQUISIÇÃO		PRESTAÇÃO DE CONTAS		
DT PGTO	ITEM	QNT	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	TOTAL	CONTRAPARTIDA MUNICÍPIO	DEVOLUÇÃO EMENDA	
21/07/2022	CARRO PARA MATERIAL LIMPEZA	1	R\$ 1.285,00	R\$ 1.285,00	R\$ 881,90	R\$ 881,90	R\$ 881,90	R\$ 0,00	R\$ 403,10	
28/12/2023	TABLET	16	R\$ 1.886,00	R\$ 30.176,00	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 19.200,00	R\$ 0,00	R\$ 10.976,00	
19/08/2023	VEÍCULO DE PASSEIO	1	R\$ 56.187,00	R\$ 56.187,00	R\$ 97.887,00	R\$ 97.887,00	R\$ 97.887,00	R\$ 41.700,00	R\$ 0,00	
18/05/2023	VEÍCULO DE PASSEIO	1	R\$ 56.187,00	R\$ 56.187,00	R\$ 102.760,00	R\$ 102.760,00	R\$ 102.760,00	R\$ 46.573,00	R\$ 0,00	
Não adquirido	VEÍCULO DE PASSEIO	0	R\$ 56.187,00	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.187,00	
Total			R\$ 143.835,00	R\$ 143.835,00	-	R\$ 220.728,90	R\$ 220.728,90			

PROJETO ATIVIDADE 3877

TOTAL DE BENS ADQUIRIDOS:	R\$ 220.728,90
TOTAL DE RECURSOS UTILIZADOS DA EMENDA:	R\$ 132.455,90
TOTAL DE RECURSOS PRÓPRIOS:	R\$ 88.273,00
TOTAL DE DEVOLUÇÃO DE VALORES DA EMENDA:	R\$ 67.566,10



Serviço Público Municipal
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana do Livramento
Secretaria Municipal da Saúde
Setor de Contabilidade

Memorando nº 193/2025

S. do Livramento, 21 de fevereiro de 2025.

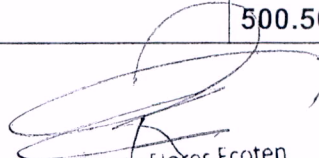
De: Setor de Contabilidade- SMS
Para: Secretaria do Planejamento
Assunto: **CRÉDITO ESPECIAL**

Vimos, pelo presente, solicitar este Crédito Especial, em caráter de urgência, visando melhor a qualidade dos serviços prestados na Atenção Básica, o Fundo Nacional de Saúde, repassou para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Este recurso está disponibilizado no Banco do Brasil, Conta-Corrente nº 53750-0, saldo em 31/12/2024 R\$ 1.639.118,10.

1- EP – HAMILTON MOURÃO/BOHN GASS- PROJ 3941

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	Fonte de Recurso
0802.10.301.245.3941.3442093-xxxx	Indenizações e Restituições	1,00	2601
0802.10.301.245.3941.3449052-xxxx	Equipamentos e Material Permanente	500.505,00	2601
Total		500.506,00	

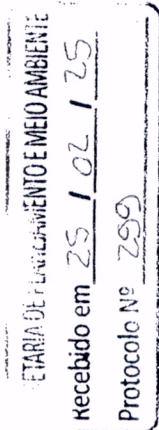
JUSTIFICATIVA:


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
p M Santana do Livramento - RS

Ao DCO para análise.

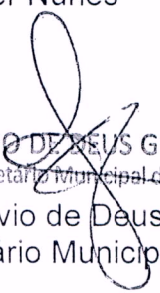
O serviço de saúde é financiado pela União, Estado e Município, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, por isso os Elementos da Despesas fazem-se necessário para o cumprimento destes.

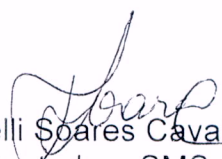
Por tratar-se de saldo financeiro em 31/12/2024, o qual faz-se necessário incluir no exercício corrente, através de Crédito Especial, de acordo com a



Por tratar-se de saldo financeiro em 31/12/2024, o qual faz-se necessário incluir no exercício corrente, através de Crédito Especial, de acordo com a Portaria nº 710, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municipal.


Ana Patricia Bajute Gutebier Nunes
Contadora SMS
Contadora - CRC/RS 82.299
Mat. 234221


ELVIO DE DEUS GULART
Secretário Municipal da Saúde
Elvio de Deus Gulart
Secretário Municipal da Saúde


Tatieli Soares Cavalheiro
Contadora SMS
Tatieli Soares Cavalheiro
Contadora CRC/RS 84.172
Mat. 226311

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR DE CONTABILIDADE

Memorando nº 194/2025

S. do Livramento, 21 de fevereiro de 2025.

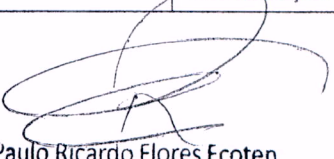
De: Setor de Contabilidade- SMS
Para: Secretaria do Planejamento
Assunto: **CRÉDITO ESPECIAL**

Vimos, pelo presente, solicitar este Crédito Especial, em carácter de urgência, visando melhor a qualidade dos serviços prestados na Atenção Básica, o Fundo Nacional de Saúde, repassou para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Este recurso está disponibilizado no Banco do Brasil, Conta-Corrente nº 53750-0, saldo em 31/12/2024 R\$ 1.639.118,10.

ESTR. REDE AT. ESPECIALIZ. AMBULÂNCIA- PROJ 3746

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	Fonte de Recurso
0802.10.302.245.3746.3442093-xxxx	Indenizações e Restituições	1,00	2601
0802.10.302.245.3746.3449052-xxxx	Equipamentos e Material Permanente	323.812,00	2601
Total		323.813,00	

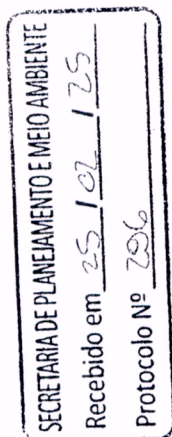
JUSTIFICATIVA:


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

Ar. Dco para análise.

O serviço de saúde é financiado pela União, Estado e Município, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, por isso os Elementos da Despesas fazem-se necessário para o cumprimentos destes.

Por tratar-se de saldo financeiro em 31/12/2024, o qual faz-se necessário incluir no exercício corrente, através de Crédito Especial, de acordo com a



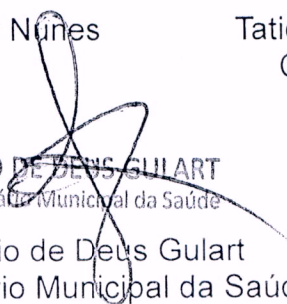
Por tratar-se de saldo financeiro em 31/12/2024, o qual faz-se necessário incluir no exercício corrente, através de Crédito Especial, de acordo com a Portaria nº 710, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municipal.


Ana Patrícia Bajute Gutebier Nunes
Contadora SMS

Ana Patrícia Bajute Gutebier Nunes
Contadora - CRC/RS 82.299
Mat. 234221


Tatielli Soares Cavaleiro
Contadora SMS

Tatielli Soares Cavaleiro
Contadora CRC/RS 84.172
Mat. 226311


ELVIO DE DEUS GULART
Secretário Municipal da Saúde

Elvio de Deus Gulart
Secretário Municipal da Saúde



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SETOR DE CONTABILIDADE

Memorando nº 195/2025

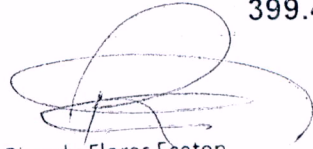
S. do Livramento, 21 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Contabilidade- SMS
Para: Secretaria do Planejamento
Assunto: **CRÉDITO ESPECIAL**

Vimos, pelo presente, solicitar este Crédito Especial, em carácter de urgência, visando melhor a qualidade dos serviços prestados na Atenção Básica, o Fundo Nacional de Saúde, repassou para Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. Este recurso está disponibilizado no Banco do Brasil, Conta-Corrente nº 53750-0, saldo em 31/12/2024 R\$ 1.639.118,10.

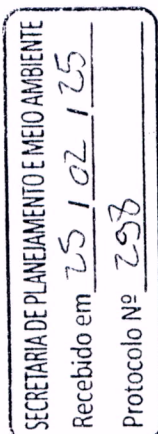
XXXX- EP 28620011- BOHN GASS- PROPOSTA 12094.007000/1240-01

Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$	Fonte de Recurso
0802.10.301.245.xxxx.3442093-xxxx	Indenizações e Restituições	1,00	2601
0802.10.301.245.xxxx.3449052-xxxx	Equipamentos e Material Permanente	399.468,00	2601
Total		399.469,00	


Paulo Ricardo Flores Ecoten
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
P M Santana do Livramento - RS

JUSTIFICATIVA:

Ào Deo para análise.

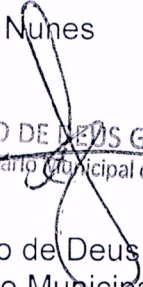


O serviço de saúde é financiado pela União, Estado e Município, considerar-se-ão como despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, por isso os Elementos da Despesas fazem-se necessário para o cumprimentos destes.

Por tratar-se de saldo financeiro em 31/12/2024, o qual faz-se necessário incluir no exercício corrente, através de Crédito Especial, de acordo com a Portaria nº 710, que estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municipal. Recurso oriundo da Portaria GM MS 4.691/2024 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.


Ana Patricia Bajute Gutebier Nunes
Contadora SMS

Ana Patricia Bajute Gutebier Nunes
Contadora - CRC/RS 82.299
Mat. 234221


ELVIO DE DEUS GULART
Secretário Municipal da Saúde

Elvio de Deus Gulart
Secretário Municipal da Saúde


Tatielli Soares Cavaleiro
Contadora SMS

Tatielli Soares Cavaleiro
Contadora CRC/RS 84.172
Mat. 226311

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2024 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 215

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 4.691, DE 1º DE JULHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e gerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal fns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNC. PROC.
RS	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ALTO ALEGRE	12127111000124001	41840009	239.290,00	239.290,00	1030
RS	AMETISTA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	11244236000124003	41840009	239.290,00	239.290,00	1030
RS	ANTA GORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	12056960000124001	42710001	200.000,00	200.000,00	1030
RS	ARROIO DO SAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11766512000124003	39200002 41680002	49.904,00 170.000,00	219.904,00	1030 1030
RS	ARROIO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11997264000124011	41680002	90.753,00	90.753,00	1030
RS	AUGUSTO PESTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AUGUSTO PESTANA	12250562000124005	41680002	169.248,00	169.248,00	1030
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11821226000124002	30200003 39200002 28610003 20230012	150.000,00 150.000,00 139.866,00 250.000,00	689.866,00	1030 1030 1030 1030
RS	BARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11232569000124003	41840009	15.413,00	15.413,00	1030
RS	BARAO DE COTEGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BARAO DE COTEGIPE	11709721000124002	20230012	249.948,00	249.948,00	1030
RS	BARRO DO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	13852788000124005	41840009	15.396,00	15.396,00	1030

PORTARIA GM/MS Nº 4.690, DE 1º DE JULHO DE 2024

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.872, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal^{fn}s.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde - SAPS, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA
BA	ITAETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAETE	36000627090202400	30510004	600.000,00	600.000,00	1030151192E890029
GO	CACHEIRA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHEIRA DOURADA GOIAS	36000627143202400	43360002	300.000,00	300.000,00	1030151192E890052
MG	SANTA HELENA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000627914202400	43150004	444.906,00	444.906,00	1030151192E890030
PR	CURITIBA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000627158202400	43480016	8.067.897,00	8.067.897,00	1030151192E890041
PR	SANTO INACIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000627400202400	28740002	351.556,00	351.556,00	1030151192E890041
SC	ATALANTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ATALANTA	36000627973202400	42730004	5.000,00	5.000,00	1030151192E890042
SC	GRAVATAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000627728202400	42510001	360.150,00	360.150,00	1030151192E890042
TOTAL			7 PROPOSTAS			10.129.509,00	

PORTARIA GM/MS Nº 4.691, DE 1º DE JULHO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância à Lei nº 14.872, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portal^{fn}s.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA
RS	ALTO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE ALTO ALEGRE	12127111000124001	41840009	239.290,00	239.290,00	10301511985810043
RS	AMETISTA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	11244236000124003	41840009	239.290,00	239.290,00	10301511985810043
RS	ANTA GORDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS	12056960000124001	42710001	200.000,00	200.000,00	10301511985810001
RS	ARROIO DO SAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11766512000124003	39200002	49.904,00	219.904,00	10301511985810004
RS	ARROIO DO TIGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11997264000124011	41680002	170.000,00	90.753,00	10301511985810004
RS	AUGUSTO PESTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AUGUSTO PESTANA	12750562000124005	41680002	169.248,00	169.248,00	10301511985810004
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11871276000124002	30200003	150.000,00	689.866,00	10301511985810004
RS	BARAO DE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11232569000124003	39200002	150.000,00	150.000,00	10301511985810004
RS	BARAO DE COTEGIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BARAO DE COTEGIPE	11709721000124002	28610003	139.866,00	249.948,00	10301511985810004
RS	BARRA DO RIBEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS BARRA DO RIBEIRO RS	13852788000124005	20230012	250.000,00	15.413,00	10301511985810004
RS	BARRA FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11986059000124002	41840009	239.290,00	239.290,00	10301511985810004
RS	BARRA FUNDA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11986059000124003	41680002	155.000,00	155.000,00	10301511985810004
RS	BARROS CASSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12063448000124001	42710001	199.964,00	199.964,00	10301511985810004
RS	BARROS CASSAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12063448000124002	32980007	119.956,00	249.215,00	10301511985810004
RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12065923000124001	20230012	249.215,00	249.215,00	10301511985810004
RS	BOA VISTA DO INCRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOA VISTA DO INCRA	12131855000124002	41840009	239.290,00	239.290,00	10301511985810004
RS	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11931808000124003	20230012	249.925,00	249.925,00	10301511985810004
RS	BOM PROGRESSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12112822000124020	41840009	15.516,00	15.516,00	10301511985810004
RS	BOSSOROCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PM BOSSOROCA	14272517000124003	41840009	15.575,00	15.575,00	10301511985810004
RS	CACIQUE DOBLE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACIQUE DOBLE	11837020000124001	28620011	99.747,00	99.747,00	10301511985810004
RS	CANUDOS DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE CANUDOS DO VALE	11963245000124003	41840009	84.388,00	84.388,00	10301511985810004
RS	CANUDOS DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE CANUDOS DO VALE	11963245000124005	32980007	95.200,00	95.200,00	10301511985810004

	SALVADOR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11856303000124025	28580002	168.000,00	168.000,00	10301511985810043
	SANANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12219625000124002	28620011	100.000,00	339.290,00	10301511985810043
RS	SANTA BARBARA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11874174000124002	41840009	239.290,00	15.084,00	10301511985810043
RS	SANTA CECILIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA CECILIA DO SUL	12211583000124001	28580002	83.953,00	83.953,00	10301511985810043
RS	SANTA CRUZ DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11776182000124010	32980007	500.000,00	551.923,00	10301511985810043
RS	SANTA MARGARIDA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12423234000124003	41840009	51.923,00	239.290,00	10301511985810043
RS	SANTA ROSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11861362000124002	41840009	662.972,00	662.972,00	10301511985810043
RS	SANTA VITORIA DO PALMAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA VITORIA DO PALMAR - RS	10496697000124003	20230012	249.999,00	249.999,00	10301511985810043
RS	SANTANA DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12274545000124001	28580002	83.953,00	83.953,00	10301511985810043
RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SANTANA DO LIVRAMENTO	12094007000124001	28620011	399.468,00	399.468,00	10301511985810043
RS	SANTO ANGELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO - RS	10836490000124007	40730005	167.906,00	167.906,00	10301511985810043
RS	SANTO ANTONIO DO PALMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO PALMA	12482248000124003	32980007	129.915,00	129.915,00	10301511985810043
RS	SAO BORJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	10610784000124001	39200002	200.000,00	200.000,00	10301511985810043
RS	SAO DOMINGOS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO SUL	14100789000124003	41840009	239.250,00	239.250,00	10301511985810043
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	12094096000124006	36660005	130.000,00	130.000,00	10301511985810043
RS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	12094096000124007	39200002	200.000,00	200.000,00	10301511985810043
RS	SAO JOAO DA URTIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11261389000124001	28580002	83.953,00	83.953,00	10301511985810043
RS	SAO JORGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12435025000124001	28580002	167.906,00	167.906,00	10301511985810043
RS	SAO JOSE DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12071532000124010	30200003	200.000,00	399.906,00	10301511985810043
RS	SAO MARCOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MARCOS - RS	12117217000124001	19830001	199.906,00	249.999,00	10301511985810043
RS	SAO MARTINHO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MARTINHO DA SERRA	11988520000124002	39200002	249.999,00	249.999,00	10301511985810043
RS	SAO MIGUEL DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11351926000124001	41840009	199.964,00	199.964,00	10301511985810043
RS	SAO NICOLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO NICOLAU	12336125000124007	41840009	239.290,00	239.290,00	10301511985810043
RS	SAO PAULO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PAULO DAS MISSOES	12202854000124001	41680002	15.369,00	15.369,00	10301511985810043
RS	SAO PEDRO DAS MISSOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12030337000124001	41680002	134.895,00	134.895,00	10301511985810043
RS	SAO PEDRO DO BUTIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	12272098000124001	36660005	179.999,00	179.999,00	10301511985810043
RS	SAO PEDRO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DO SUL	12409054000124007	44550010	99.945,00	99.945,00	10301511985810043
RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	11295120000124006	20230012	95.028,00	95.028,00	10301511985810043
RS	SELBACH	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SELBACH-RS	11295120000124006	44550010	200.000,00	200.000,00	10301511985810043
RS	SENADOR SALGADO FILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR SALGADO FILHO	12262310000124002	41840009	15.564,00	15.564,00	10301511985810043
RS	SERAFINA CORREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERAFINA CORREA	11880389000124001	41840009	239.290,00	239.290,00	10301511985810043
RS	SERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERIO	11726967000124001	28580002	168.000,00	168.000,00	10301511985810043
RS	SERTAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERTAO - RS	12099181000124001	32980007	130.000,00	130.000,00	10301511985810043
RS	SERTAO SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERTAO SANTANA - RS	12160268000124001	28580002	167.906,00	167.906,00	10301511985810043
RS	SERTAO SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERTAO SANTANA - RS	12247025000124001	42950012	100.000,00	183.925,00	10301511985810043
RS	TAPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11722887000124001	41840009	83.925,00	83.925,00	10301511985810043
RS	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES - RS	12193622000124008	41680002	270.000,00	270.000,00	10301511985810043
RS	TAVARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAVARES - RS	12193622000124010	28580002	167.906,00	167.906,00	10301511985810043
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12124074000124004	41840009	94,00	13.868,00	10301511985810043
RS	TEUTONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12124074000124005	20230012	13.774,00	250.000,00	10301511985810043
RS	TOROPAI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	12124074000124005	39200002	250.000,00	250.000,00	10301511985810043
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	12219714000124001	41840009	149.996,00	149.996,00	10301511985810043
RS	TRES CACHOEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10574385000124009	41840009	239.154,00	239.154,00	10301511985810043
RS	TRES FORQUILHAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TRES FORQUILHAS/ RS	11958356000124001	41840009	51.043,00	179.244,00	10301511985810043
RS	TRES FORQUILHAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TRES FORQUILHAS/ RS	11943264000124014	41680002	128.201,00	311.000,00	10301511985810043
RS	TRES FORQUILHAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE TRES FORQUILHAS/ RS	11943264000124015	41680002	83.953,00	83.953,00	10301511985810043
RS	TRES PALMEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - MUNICIPIO DE TRES PALMEIRAS	11916215000124002	20230012	249.000,00	249.000,00	10301511985810043
RS	TUPACI DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPACI DO SUL	12529313000124001	30200003	96.003,00	96.003,00	10301511985810043
RS	TUPANCIRETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANCIRETA	10441810000124001	20980008	84.388,00	433.678,00	10301511985810043
RS	TUPANDI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUPANDI	12200907000124001	41840009	239.290,00	239.290,00	10301511985810043
RS	UNISTALDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNISTALDA	12093632000124002	36660005	110.000,00	168.000,00	10301511985810043
RS	UNISTALDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNISTALDA	12093632000124012	28580002	168.000,00	168.000,00	10301511985810043
RS	URUGUAIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11343066000124003	41840009	83.953,00	83.953,00	10301511985810043
RS	VALE DO SOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE DO SOL	13379063000124007	20230012	1.859,00	251.859,00	10301511985810043
RS	VALE VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALE VERDE - RS	12361661000124001	41840009	250.000,00	250.000,00	10301511985810043
RS	VESPASIANO CORREA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE VESPASIANO CORREA	12819755000124002	41840009	358.200,00	358.200,00	10301511985810043
RS	VIADUTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIADUTOS	13040848000124001	41680002	167.906,00	167.906,00	10301511985810043
RS	VISTA GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13718967000124001	41840009	239.290,00	239.290,00	10301511985810043
RS	VISTA GAUCHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13718967000124004	20230012	250.000,00	250.000,00	10301511985810043
RS	VITORIA DAS MISSOES	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VITORIA DAS MISSOES RS	14085378000124001	41840009	239.290,00	239.290,00	10301511985810043
TOTAL			196 PROPOSTAS			31.943.645,00	



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**Nome da Agência
LIVRAMENTO, RSCódigo Operação Emissão
0505 0055 10/01/2025Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTOCNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
00.834.074/0001-23 02/10/1995**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

AdministradoraNome
Caixa Econômica FederalEndereço CNPJ da
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Administradora
Vista, 00.360.305/0001-04
São Paulo/SP - CEP 01310-300**Cliente**Nome
PREF MUN S LVTO GPSES SUS
SIA MCCPF/CNPJ Conta Corrente Mês/Ano Folha
12.094.007/0001-07 0006.000000624031-8 12/2024 01/01

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	138.287,47C	17.386,706786
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.003,94C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	139.291,41C✓	17.386,706786
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
------	-----------	-----------	---------------

Proj. → 3826 { 24.330,00
21.000,00 Meno 190

Saldo Port. 3474120 →

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G332090925356682027
09/01/2025 10:02:49

Cliente - Conta atual

Agência 35-3
Conta corrente 53750-0 RS 431710 FMS INVEST SUS
Período do extrato de 30 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
16/12/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Saldo Atual							0,00 C
Invest. Resgate Autom.							1.639.118,10 C
Saldo							1.639.118,10 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/01/2025
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							03/02/2025
Saldo de fundos de investimento							
BB RF CP Automático							1.639.118,10

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB512616 ANA LUISA RODRIGUES ASPIROT.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338100938453717019
10/01/2025 10:26:39

Cliente

Agência 35-3
Conta 53750-0 RS 431710 FMS INVEST SUS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.226.678,89			935.102,862450		
16/12/2024	APLICAÇÃO	399.468,00			303.449,915102	1,316421525	1.238.552,777552
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.635.855,25			1.238.552,777552		1.238.552,777552

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.226.678,89
APLICAÇÕES (+)	399.468,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	9.708,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9.708,36
SALDO ATUAL =	1.635.855,25 ✓

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JB512616 ANA LUISA RODRIGUES ASPIROT.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



SIAPC - Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas
Programa Autenticador de Dados - Versão: 24.1.0.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

30 / 01 / 2025 - 15 : 12 : 13



Balanco Patrimonial

PM DE SANTANA DO LIVRAMENTO ORGÃO Nº: 57100 CNPJ: 88124961000159 01/01/2024 a 31/12/2024

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	31.097,53
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	505.479,60
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.210.260,57
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.061.158,56
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.842.507,16
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	106.618,45
604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	507.906,34
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	-1.975,65
621	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.981.677,67
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	922.424,01
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	189.500,90
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	238.725,99
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	3.180.457,20
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	228.740,48
706	Transferência Especial da União	4.686.564,47
715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	29.798,19
716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	18.900,13
717	Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022	135.406,76
719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	18.367,70
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	255.073,53
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	2.439.639,03
759	Recursos vinculados a fundos	2.126.086,32
799	Outras vinculações legais	496.891,37
869	Outros recursos extraorçamentários	998.402,53
899	Outros Recursos Vinculados	219.328,40
Total		68.000.968,91